

LEI Nº 1.346/2004 – DE 03 DE MAIO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO DE GOVERNO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.266/02 de 17/10/02 no Programa de Governo 006 – Ação de Governo conforme abaixo:

Programa de Governo 006 – Anexo II – Adendo 03 da Lei nº 1.266/02 a Ação nº 010 – Segurança Contra Sinistros.

Artigo 2º: Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.317/03 de 07/10/03, ação conforme segue:

Programa de Governo 006 – Anexo II - Adendo 03 da Lei nº 1.266/02 de 17/10/02 a Ação 010 – Segurança Contra Sinistros.

Artigo 3º: Fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.054.2.061 – INCENTIVOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.61/261 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.000,00

Artigo 4º: Com os recursos da anulação de que trata o artigo 3º, fica aberto um Crédito Especial na valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e criado um elemento de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

06.182.0006.2.065 – SEGURANÇA CONTRA SINISTROS

3.3.50.41/290 – Contribuições

Artigo 5º: O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, é para fazer face as despesas decorrentes da assinatura do convênio a ser celebrado com o Funrebom – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, com sede no município de Catanduvas.

Artigo 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de maio de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal